



## **DECRETO Nº 482/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020**

***“Antecipa o Recesso Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cacique Doble em razão da atenção à saúde pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)”***

**EDIVAN FORTUNA**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio do Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições trazidas no Decreto Estadual n. 55.154, de 01 de abril de 2020, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n. 458/2020, 17 de março de 2020, 459/2020, de 20 de março de 2020, 460/2020, de 20 de março de 2020, 461/2020 de 23 de março de 2020, 463/2020, de 28 de Março de 2020, 468/2020/2020, de 02 de Abril de 2020, 474/2020, de 09 de abril de 2020, 477/2020, de 17 de abril de 2020, 478/2020, 18 de abril de 2020 e 481/2020, de 01 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO n. 11.222, de 08 de abril de 2020, da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RS, RECONHECENDO A CALAMIDADE PÚBLICA no âmbito de nosso Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1446/2020, 2020, de 31 de março de 2020, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, reconhecendo CALAMIDADE PÚBLICA no âmbito de nosso Município;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

**CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de reorganizar o Calendário Escolar;**



## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica antecipado o Recesso Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cacique Doble, em razão da atenção à saúde pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), de 20/07/2020 a 02/08/2020, **para 04/05/2020 a 18/05/2020.**

**Art. 2º** – Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura reescreva alternativas para o Calendário Escolar, encaminhe e apresente para o COMITE MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO CORONAVÍRUS e para o CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**Art. 3º** – Fica determinado que o COMITE MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO CORONAVÍRUS em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO elaborem os protocolos necessários para o futuro retorno da atividade escolar.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 04 DE MAIO DE 2020.

**EDIVAN FORTUNA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Josimar Navarini,  
Secretaria da Administração.